



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 327, DE 10 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.993, de 19 de outubro de 2017, que “Dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos, denominado “Zona Azul”, no Município de Valença, e dá outras providências;”

Considerando o art. 13, da lei supra;

Considerando o Decreto nº. 41, de 28 de março de 2018, que “Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos, denominado “ZONA AZUL” em vias e logradouro públicos do Município de Valença, e dá outras providências;”

Considerando o CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCALIZADOR, do Decreto supra;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3866/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir desta, os membros abaixo relacionados, para compor o **Conselho Fiscalizador**, em respeito à composição instituída pela Lei nº. 2.993/2017 c/c Decreto nº. 41/2018:

- I** – Patrícia Regina Trindade Queiroga, representante do Poder Executivo;
- II** - Fabio Antonio Pires Jorge- representante do Poder Legislativo;
- III** – Carlos Alberto Gomes Bessa, representante do CIMEE.
- IV** - Douglas Cunha Mirra da Silva, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/APAE;

§ 1º - A presidência do Conselho, será exercida pelo primeiro membro ora nomeado.

§ 2º - O Conselho se reunirá quando convocado pelo presidente, sempre que entender necessário.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

§ 3º - Os serviços prestados pelos membros conselheiros, será gratuito, considerado de interesse público relevante.

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho fiscalizar junto ao Poder Público Municipal, o repasse dos percentuais de arrecadação definidos nos incisos I e II, do art. 21, do Decreto nº. 41/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito